



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de auxiliar de limpeza, para atuar no Comando Regional de Polícia Ostensiva Norte com sede no município de Erechim, por meio de um posto de trabalho.

O presente contrato prevê a observância por parte da CONTRATADA dos critérios de sustentabilidade ambientais para compras e contratações, conforme Instrução Normativa CELIC nº 01/2025, a qual pode ser acessada através do link abaixo:

<https://www.celic.rs.gov.br/publicada-instrucao-normativa-sobre-criterios-desustentabilidade-ambiental-para-compras-e-contratacoes>.

Centro de custo do CRPO Norte: 86539

2. JUSTIFICATIVA:

O presente encaminhamento visa a contratação, por licitação, de empresa para prestação dos serviços de limpeza e manutenção das instalações do Comando Regional de Polícia Ostensiva Norte. A contratação de empresa para realização desses serviços faz-se necessária em razão da extensa área física do aquartelamento (1006,86 m²) e dificuldades em mantê-la higienizada, bem como, diante da inexistência, no quadro funcional do Comando Regional de Polícia Ostensiva Norte, de profissionais cujas atribuições de seus cargos sejam as especificadas neste Termo de Referência. Ainda visa adequar as condições de limpeza, manutenção, conservação e higiene das dependências para a boa e eficiente prestação do serviço público, considerando que são direitos dos servidores militares “a saúde, higiene e segurança no trabalho”, conforme dispõe a Lei Complementar nº 10.990/1997.

2. ESPECIFICAÇÃO:

Contratação de serviços contínuos de higiene, limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra especializada, no período de segunda a sexta-feira com carga semanal de 28 (vinte e oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, especificamente das 13h00min às 18h45min, totalizando 05 (cinco) horas e 45 minutos diários, visando adequadas condições de limpeza, manutenção, conservação e higiene das dependências da Sede do CRPO Norte, sito a Rua Isidoro de Castilhos, nº 387. Bairro Petit Village em Erechim/RS, conforme especificações mínimas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ROTINA DE TRABALHO

I – DIARIAMENTE

- Passar flanela para retirar o pó dos mobiliários, mesas, cadeiras, armários, balcões;
- Limpar e manter rigorosamente desinfetados pisos, paredes de salas e sanitários masculinos e femininos, com o uso de produtos adequados a cada necessidade;
- Varrição geral de todas as dependências, salas, corredores, halls e calçadas;

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR



- d) Limpar os vasos sanitários, lavatórios, box de chuveiros, box dos chuveiros, bem como azulejos e pisos dos sanitários;
- e) Abastecer os sanitários com material: rolo de papel higiênico, toalhas de papel, sacos de lixo dentro dos cestos, sabonete líquido nos recipientes e pedras sanitárias nos vasos;
- f) Acondicionar o lixo em sacos plásticos e depositá-los em local determinado pelo supervisor.

II – SEMANAL

- a) Cozinha: limpeza geral do piso (água, sabão, enxágue e secagem quando necessário, limpeza dos armários, louças, copos, panelas e pia, passar pano úmido com álcool na mesa;
- b) Limpar todos os vidros internos e externos das janelas e portas, bem como espelhos, usando sempre material apropriado;
- c) Limpeza das paredes (do forro ao piso) e rodapés que tiverem pó, teia de aranha ou insetos e marcas de calçados;
- d) Limpeza dos alojamentos feminino e masculinos;

II – QUINZENAL

- a) Limpar os pontos de luz, todas as luminárias, inclusive as lâmpadas das salas, banheiros e corredores;
- b) Higienizar cortinas e parapeitos de todas as janelas;
- c) Limpeza da calçada na frente do prédio e garagem na entrada dos fundos (Varredura e lavagem com mangueira)

4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Quartel do Comando Regional de Polícia Ostensiva Norte, sito a Rua Isidoro de Castilhos, nº 387. Bairro Petit Village. Erechim – RS.

5. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De segunda a sexta-feira, das 13h00min as 18h45min, totalizando a execução de 28 horas e 45 minutos semanais de trabalho.

O controle da efetividade será realizado através da planilha de controle de ponto criada pela contratante a qual será preenchida e devidamente assinada.

6) INSALUBRIDADE

O posto de trabalho receberá adicional de insalubridade em grau máximo 40% (quarenta por cento).

7) VISITA TÉCNICA

A empresa interessada em participar do certame poderá visitar previamente as instalações do objeto para tomar conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações.

Caso opte por realizar visita técnica, deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 13h00min as 18h00min, pelo telefone (54) 98418-7770, ou ainda por e-mail: [crpo-n-](mailto:crpo-n-@celic-rs.gov.br)



p4@bm.rs.gov.br, com o P4 do CRPO Norte, ao qual caberá a emissão do referido atestado logo após a finalização da visita.

8) CONDIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá fornecer uniforme padrão da empresa para o profissional durante a prestação do serviço, conforme informações abaixo:

- Deverão ser disponibilizados 02 (dois) conjuntos completos (camiseta, jaqueta, calça e calçados adequados a função, ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído (01) um conjunto de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

Todos os prestadores de serviço deverão possuir crachá de identificação funcional, contendo as seguintes informações:

- a) Nome da CONTRATADA e logomarca da mesma;
 - b) Foto do funcionário;
 - c) Nome completo do funcionário;
 - d) Número da identidade e matrícula ou controle funcional da CONTRATADA;
 - e) O crachá provisório poderá ser executado com espelho de papel, mas o definitivo terá de ser em PVC e deverá ser fornecido até 30 dias a contar do início da execução dos serviços.
- A confecção do crachá será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Não é permitido e não será considerado como efetivamente de serviço, o empregado sem crachá, uniforme, ou utilizando peças que estiverem em mau estado de conservação.

A empresa contratada deverá informar, com no mínimo 48 horas de antecedência do início da realização dos serviços, nome completo do funcionário que realizará as atividades nas dependências da Sede do Comando Regional de Polícia Ostensiva Norte.

Erechim, RS, 03 de abril de 2025.

Por:

LIZIANE SALETE RECH – 1º Ten PM

Analista do P4 do CRPO Norte

De acordo:

PAULA RABENSCHLAG ZILL – Maj PM

Chefe do P4 do CRPO Norte

ANDRÉ KONIGONIS – Ten Cel PM

Resp. pelo Comando do CRPO-N